GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Informações Operacionais

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 142/2022

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO N° 142/2022: AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DOS GERAIS OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:
• Antônio Claret de Oliveira Júnior;
• Rodrigo Bicalho Polizzi;
• Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):
• Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):
• Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:
• Henrique Alves Santos,
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: M1513064;
• Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
• Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
• Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
• Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).
• Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
• Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
• Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.
Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 142/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Piedade dos Gerais prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsae-MG,

2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) n° 2440.01.0001381/2021-96. Disponível em: <http://bit.ly/SEIMGPesquisa>.

Local e data: Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).
• Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, n° 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
• Gerência Regional: Conselheiro Lafaiete.
• Município avaliado: Piedade dos Gerais.
• Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001381/2021-96.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:
• OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
.
• OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
.
• OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
.
• OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
.
• OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.

Período de análise: não se aplica.
.
• OP53: Comunicados operacionais
Fonte: site do prestador.
Período de análise: não se aplica.
.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 22.
Constatações concluídas: 14 (63,64%).
Constatações pendentes: 8 (36,36%).

Distribuição das constatações segundo natureza:
• Ausência de informação: 4, sendo 3 pendente(s).
• Inconsistência: 10, sendo 2 pendente(s).
• Mau desempenho: 8, sendo 3 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação

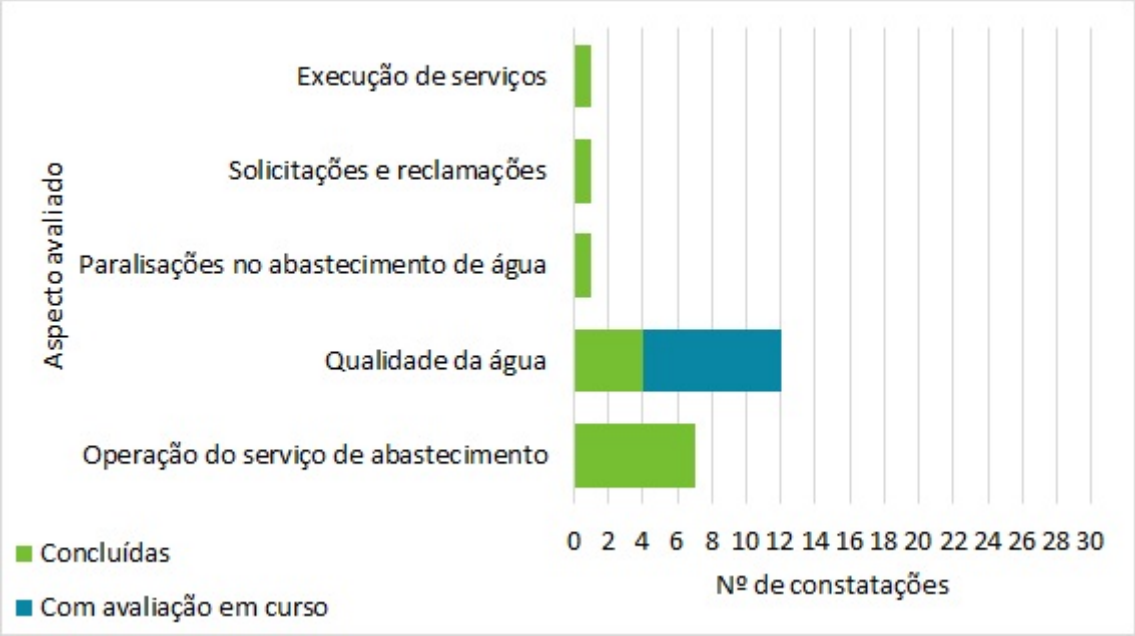

5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: PIEDADE DOS GERAIS.
>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (17/nov/21): Na sede do município, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
• Resposta do prestador (07/mar/22): Novembro/2020: 195;Dezembro/2020: 191. Fonte: SICOM. Anexo(s): NÃO
• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.
.
2. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (17/nov/21): A informação "Tempo médio diário de funcionamento do tratamento de água", para a sede do município, foi reportada como 13:62 no mês de abril de 2021. Qual é a informação correta?
• Resposta do prestador (07/mar/22): Em abril/2021 o tempo médio de funcionamento do tratamento de água foi 17:42. Anexo I - Portal de Informações de Piedade dos Gerais. Anexo(s): SIM
• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.
.
3. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (17/nov/21): Na sede do município o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 13.073 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
• Resposta do prestador (07/mar/22): Os valores corretos de entrada na ETA ou produzido são: Janeiro/2021: 15.510m³; Fevereiro/2021: 14.494m³; Março/2021: 13.116m³
Houve erro na migração dos dados para o COPAGIS. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.
.
4. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (17/nov/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, de acordo com as informações reportadas. No mês de janeiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 15.510 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 13.073 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?
• Resposta do prestador (07/mar/22): Os valores corretos de entrada na ETA ou produzido são: Janeiro/2021: 15.510m³; Fevereiro/2021: 14.494m³; Março/2021: 13.116m³.
Houve erro na migração dos dados para o COPAGIS. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.
.
5. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (17/nov/21): Na sede do município, em novembro de 2020, o dado de consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água possui uma discrepância muito alta quando comparado com a série histórica mensal. O valor reportado em tal mês foi de 686 kWh e nos demais meses do período de avaliação os valores se mantiveram entre 19.291 kWh e 20.537 kWh. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este mês?
• Resposta do prestador (07/mar/22): O dado correto de novembro/2020 é 20.210 Kwh.
Fonte: SICOE Anexo III - Relatório Histórico Despesas Energia Desterro do Melo 11-2020.
Anexo(s): SIM
• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.
.
6. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (17/nov/21): Na sede do município, em janeiro, fevereiro, março e abril de 2021, o Coeficiente de reservação foi reportado como 0,00, estando muito abaixo de 0,3, que é o valor preconizado pela literatura. Tal parâmetro está diretamente ligado à capacidade nominal total dos reservatórios, que nestes meses possuiu valor igual a 0m³ (zero). Esses dados estão corretos? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?
• Resposta do prestador (07/mar/22): O coeficiente de reservação ficou zerado devido a capacidade nominal também ficar zerada em 2021 por inconsistência de migração de informações do COPAGIS para o Portal SAP neste período. O coeficiente de reservação será calculado nas informações de janeiro/2022. Não há previsão de expansão da reservação, pois o abastecimento não está comprometido.Anexo V - Cadastro COPAGIS dos Reservatórios de OIedade dos Gerais. Anexo(s): SIM
• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação

da resposta foi classificada como concluída.

.

7. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (17/nov/21): Na sede do município, a informação Percentual de Atendimento de Água indica que aproximadamente 10,75% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água, com base nos dados de novembro de 2020 a abril de 2021. Qual o motivo dessa quantidade de domicílios não terem acesso ao serviço? Qual é o índice de cobertura? Que ações tem sido realizadas para expansão do serviço? Qual o cronograma de expansão?

• Resposta do prestador (07/mar/22): A localidade de Piedade dos Gerais possui 1.640 economias sendo 1.447 conectadas a rede de abastecimento de água, o que corresponde a 88,23%, ou seja, o índice de domílicios não conecatados a rede de abastecimento de água é de 11,76%, destas, 193 economias são factíveis e nenhuma potencial (Fonte SICOM 912B1 - ref. 04-2021). O percentual de atendimento informado refere-se a ligações factíveis de água que, apesar da disponibilidade da rede, estão atualmente desconectadas devido a, principalmente: imóveis vazios, obras iniciadas e atualmente paralisadas e que independe de execução de obras. O percentual de atendimento com RDA é de 100%.

Fonte: CopaGis Desktop Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

8. Descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (17/nov/21): Na localidade PIEDADE DOS GERAIS, no SAA - CLP - Córrego Lava Pé (ID = 111), na pós-filtração da unidade de tratamento ETA LAVA PES_PIEDADE DOS GERAIS (ID = ETA0769998), o parâmetro turbidez apresentou percentual(is) de atendimento às concentrações limite aquém do exigido: menor ou igual a 80% em ago/21 e set/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (07/mar/22): Existe uma dificuldade momentânea para a manutenção de um Operador em tempo integral na ETA, pois o Sistema é atendido por dois empregados (um Operador e um Encarregado) que também atendem outras atividades de manutenção e atendimento aos clientes na Localidade. Será proposta uma escala que permita um maior tempo de permanência dos empregados na Estação de Tratamento Água. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/mar/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água e a recorrência da constatação nos meses posteriores (out/2021 a dez/2021) ao período avaliado (abr/2021 a set/2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomeda-se a avaliação dos impactos causados pelo descumprimento.

.

9. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (17/nov/21): Na localidade PIEDADE DOS GERAIS, no SAA - CLP - Córrego Lava Pé (ID = 111), na pós-filtração da unidade de tratamento ETA LAVA PES_PIEDADE DOS GERAIS (ID = ETA0769998), o parâmetro turbidez apresentou percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: menor ou igual a 31% em abr/21, mai/21, jun/21, jul/21, ago/21 e set/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (07/mar/22): Existe uma dificuldade momentânea para a manutenção de um Operador em tempo integral na ETA, pois o Sistema é atendido por dois empregados (um Operador e um Encarregado) que também atendem outras atividades de manutenção e atendimento aos clientes na Localidade. Será proposta uma escala que permita um maior tempo de permanência dos empregados na Estação de Tratamento Água. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/mar/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água e a recorrência da constatação nos meses posteriores (out/2021 a dez/2021) ao período avaliado (abr/2021 a set/2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomeda-se a avaliação dos impactos causados pelo descumprimento.

.

10. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (17/nov/21): Na localidade PIEDADE DOS GERAIS, no SAA - CLP - Córrego Lava Pé (ID = 111), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA LAVA PES_PIEDADE DOS GERAIS (ID = ETA0769998), estão ausentes as seguintes informações: coliformes totais (em jul/21, ago/21), Escherichia coli (em jul/21, ago/21). Qual o

motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (07/mar/22): Houve falha na digitação da informação nos meses citados. As referidas análises foram realizadas e não digitadas. O Operador e o Encarregado foram treinados e orientados para a realização da correta digitação. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/mar/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de auseência de informação e a recorrência da constatação nos meses posteriores ao período avaliado (abr/2021 a set/2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomeda-se que sejam avaliados os impactos causados pelo descumprimento.

.

11. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (17/nov/21): Na localidade PIEDADE DOS GERAIS, no SAA - PDG - Poço C03- Piedade dos Gerais (ID = 189), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA Poço C03_Piedade dos Gerais (ID = ETA1167900), estão ausentes as seguintes informações: coliformes totais e Escherichia coli em abr/21, jun/21, jul/21, ago/21, set/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (07/mar/22): Houve falha na digitação da informação nos meses citados. As referidas análises foram realizadas e não digitadas. O Operador e o Encarregado foram treinados e orientados para a realização da correta digitação. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/mar/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação e a recorrência da constatação nos meses posteriores (out/2021 a dez/2021) ao período avaliado (abr/2021 a set/2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomeda-se a avaliação dos impactos causados pelo descumprimento.

.

12. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (17/nov/21): Na localidade PIEDADE DOS GERAIS, no SAA - PIE C07 - Piedade Gerais (ID = 581), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA C 07_PIEDADE DOS GERAIS (ID = ETA1275063), estão ausentes as seguintes informações: coliformes totais e Escherichia coli em abr/21, jul/21, ago/21, set/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (07/mar/22): Houve falha na digitação da informação nos meses citados. As referidas análises foram realizadas e não digitadas. O Operador e o Encarregado foram treinados e orientados para a realização da correta digitação. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/mar/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação e a recorrência da constatação nos meses posteriores (out/2021 a dez/2021) ao período avaliado (abr/2021 a set/2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomeda-se a avaliação dos impactos causados pelo descumprimento.

.

13. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (17/nov/21): Na localidade PIEDADE DOS GERAIS, no SAA - PIE C07 - Piedade Gerais (ID = 581), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA C 07_PIEDADE DOS GERAIS (ID = ETA1275063), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: coliformes totais e Escherichia coli co percentuais menores ou iguais a 13% em mai/21 e jun/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (07/mar/22): Houve falha na digitação da informação nos meses citados. As referidas análises foram realizadas e não digitadas. O Operador e o Encarregado foram treinados e orientados para a realização da correta digitação. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/mar/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água e a recorrência da constatação nos meses posteriores (out/2021 a dez/2021) ao período avaliado (abr/2021 a set/2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomeda-se a avaliação dos impactos causados pelo descumprimento.

.

14. Alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas segundo a base de dados OP06.

• Constatação da agência (17/nov/21): Na área de concessão no município houve 1 paralisação(ões) no sistema de abastecimento de água com duração superior a 12 horas no período de março de 2021 a agosto de 2021. Qual o motivo do elevado tempo de duração desta(s) paralisação(ões) e/ou quais as medidas tomadas?

• Resposta do prestador (07/mar/22): Ocorreu uma paralisação para execução de manutenção nos poços que necessitaram ser desmontados. Como ação para evitar novas paralisações está em processo de montagem um novo

poço profundo. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

15. Elevado número de reclamações sobre qualidade da água segundo a base de dados OP12.

• Constatação da agência (17/nov/21): O número de reclamações sobre qualidade da água a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) set/21. Em set/21, por exemplo, houve 4,1 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 0,3 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

• Resposta do prestador (07/mar/22): As reclamações sobre qualidade de água estão dentro da média, visto que no mês de setembro/2021 houve apenas uma reclamação. Anexo IV - Qualidade de água. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações sobre qualidade da água, o anexo foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

16. Elevado percentual de registros não executados segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (17/nov/21): Na área de concessão no município o percentual de ordens de vazamento de água não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de set/21. Em set/21, por exemplo, houve o percentual de 100,0% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 26,6%. Qual é o motivo do elevado percentual de registros não executados? O que tem sido realizado para diminuir esse percentual?

• Resposta do prestador (07/mar/22): Houve apenas 01 vazamento gerado e não executado no mês de setembro/2021, pois foi constatado na visita que tratava-se de vazamento interno de responsabilidade do cliente. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado percentual de registros não executados, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

17. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (17/nov/21): Na localidade PIEDADE DOS GERAIS, no SAA - CLP - Córrego Lava Pé (ID = 111), na saída do tratamento da ETA LAVA PES_PIEDADE DOS GERAIS (ID = ETA0769998), o parâmetro cloro apresentou concentração mínima de 0,00 mg/L nos meses de maio e junho de 2021. O valor está abaixo do limite mínimo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 0,2 mg/L. Porém, não foi reportado nenhum resultado de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (07/mar/22): O sistema de coleta e apuração de dados apresentou neste periodo uma anomalia que foi corrigida nos meses subsequentes. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/mar/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta e a recorrência de constatações nos meses posteriores ao preríodo analisado, mar/21 a ago/21, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso.

.

18. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (17/nov/21): Na localidade PIEDADE DOS GERAIS, no SAA - CLP - Córrego Lava Pé (ID = 111), na pós-filtração da ETA LAVA PES_PIEDADE DOS GERAIS (ID = ETA0769998), o parâmetro o parâmetro turbidez apresentou concentração máxima de 1,67 uT, 1,79 uT e 1,79 uT nos meses de abril, maio e junho de 2021, respectivamente. Os valores estão acima do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,0 uT. Porém, não foi reportado nenhum resultado de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (07/mar/22): O sistema de coleta e apuração de dados apresentou neste periodo uma anomalia. Foi solicitada a área de TI a correção para os meses subsequentes. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta e a nâo recorrência de constatações nos meses posteriores ao preríodo analisado, mar/21 a ago/21, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso.

.

19. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (17/nov/21): Na localidade PIEDADE DOS GERAIS, no SAA - PIE C07 - Piedade Gerais (ID = 581), na saída do tratamento da ETA C 07_PIEDADE DOS GERAIS (ID = ETA1275063), o parâmetro cloro apresentou

concentração máxima de 12,00 mg/L no mês de agosto de 2021. O valor está acima do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 5,0 mg/L. Porém, não foi reportado nenhum resultado de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (07/mar/22): Houve erro de lançamento o qual foi corrigido, conforme GRÁFICO IV CLORO 08_21. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta e a não recorrência de constatações nos meses posteriores ao preríodo analisado, mar/21 a ago/21, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

20. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (17/nov/21): Na localidade PIEDADE DOS GERAIS, no SAA - CLP - Córrego Lava Pé (ID = 111), na saída do tratamento da ETA LAVA PES_PIEDADE DOS GERAIS (ID = ETA0769998), o parâmetro cloro apresentou valor máximo de até 1,92 mg/L no mês de abril de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 5,0 mg/L. Porém, foi reportado 1 resultado de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (07/mar/22): O sistema corportivo de coleta e apuração de dados apresentou uma anomalia no mês informado, tendo em vista o GRAFICO III CLORO 04_21, que foi corrigido nos meses subsequentes. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, e a recorrência de constatações nos meses posteriores ao preríodo analisado, mar/21 a ago/21, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso.

.

21. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (17/nov/21): Na localidade PIEDADE DOS GERAIS, no SAA - CLP - Córrego Lava Pé (ID = 111), na saída do tratamento da ETA LAVA PES_PIEDADE DOS GERAIS (ID = ETA0769998), o parâmetro fluoreto apresentou valor máximo de até 0,85 mg/L no mês de maio de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foi reportado 1 resultado de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (07/mar/22): O sistema corportivo de coleta e apuração de dados apresentou uma anomalia no mês informado, tendo em vista o GRAFICO I FLUOR 05_21 que foi corrigido nos meses subsequentes. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta e a não recorrência de constatações nos meses posteriores ao preríodo analisado, mar/21 a ago/21, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

22. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (17/nov/21): Na localidade PIEDADE DOS GERAIS, no SAA - PDG - Poço C03- Piedade dos Gerais (ID = 189), na saída do tratamento da ETA Poço C03_Piedade dos Gerais (ID = ETA1167900), o parâmetro fluoreto apresentou valor máximo de até 0,78 mg/L no mês de maio de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foi reportado 1 resultado de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (07/mar/22): O sistema corportivo de coleta e apuração de dados apresentou uma anomalia no mês informado, tendo em vista o GRAFICO II FLUOR 05_21. Foi solicitado aos tecnicos de TI a correção Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta e a não recorrência de constatações nos meses posteriores ao preríodo analisado, mar/21 a ago/21, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

Henrique Alves Santos
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: M1513064

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0